



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGIMENTAL TP N. 9, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

Transforma o parágrafo único do artigo 4º, do Ato Regimental nº 04/2000, em § 1º e acrescenta-lhe o § 2º.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º, do Ato Regimental nº 04/2000, aprovado pela Resolução Administrativa nº 143/2000, é transformado em § 1º e acrescenta-se ao mesmo dispositivo o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 1º

§ 2º Na hipótese do inciso I, letra “a”, desse artigo, no que se refere à pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional, fica autorizada a Diretoria da Secretaria de Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos da 2ª Instância a remeter os autos diretamente à Procuradoria do Trabalho, realizando a sua distribuição quando de seu retorno daquele órgão, atribuída ao Presidente a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 6º.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2000.

(DJMG/TRT3 12/10/2000)